



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº 64/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

***Rerratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público e o Ato nº 06/2025 do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF.***

Art. 1º- Fica rerratificada a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, bem como o Ato nº 06/2025, cuja aprovação decorre de deliberação da Assembleia Geral dos Prefeitos, instância máxima colegiada do Consórcio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de novembro de 2025.*

**– BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO –**  
**Prefeita**





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## **PROJETO DE LEI Nº 64/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que rerratifica a 1<sup>a</sup> Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, bem como a Resolução nº 002/2021.

A medida se fundamenta no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, que determinam que o contrato de consórcio público e suas alterações dependem de ratificação legislativa por cada ente consorciado para produzirem efeitos.

A Assembleia Geral dos Prefeitos, instância máxima do Consórcio, deliberou pela aprovação da consolidação contratual, conforme registrado em ata e publicações oficiais. A recente publicação da proposta orçamentária para 2026 comprova a regularidade administrativa e financeira do CISARF.

A ratificação visa fortalecer a governança interfederativa, atualizar normas, garantir segurança jurídica aos contratos e permitir novas ações e investimentos regionais.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de novembro de 2025.*

**– BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO –**  
**Prefeita**

